



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.514, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 20.000,00 POR RECURSOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.541, de 25 de fevereiro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS Atividades Da Secretaria De Administração

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 25 de Fevereiro de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração